C/2025/1676

13.3.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11826 – SVP / OQ CHEMICALS)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/1676)

1. Em 6 de março de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Strategic Value Partners, LLC («SVP», EUA),

— OQ Chemicals International Holding GmbH e OIG OQ Infrastruktur GmbH (em conjunto, «OQ Chemicals», Alemanha), parte da Oman Investment Authority.

A SVP vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da OQ Chemicals.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A SVP é uma sociedade de investimento com atividade à escala mundial, com sede nos EUA, especializada em crédito oportunista e em oportunidades de participações privadas,

— A OQ Chemicals é um fornecedor mundial de produtos oxoquímicos, com sede na Alemanha e instalações de produção na Alemanha, nos Países Baixos, nos EUA e na China. Os produtos da OQ Chemicals são fornecidos a clientes de várias indústrias, como a indústria automóvel e o transporte, os alimentos para animais, os produtos alimentares e agroquímicos, as infraestruturas e a construção, os revestimentos, os produtos de higiene pessoal e de limpeza, os cuidados de saúde e a indústria gráfica.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11826 – SVP / OQ CHEMICALS

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË